



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 201/13*

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c pelo Regimento Interno, e considerando os termos do Ofício nº 2/13-ODV-DCE, de 22 de janeiro de 2013, da Diretoria de Contas Estaduais, e em conformidade com as alterações na estrutura administrativa estadual:

RESOLVE

alterar a Portaria 840/12, publicada no DETC Nº 558 de 14/01/13, para fins do disposto no art. 156, § 1º, do Regimento Interno, redistribuindo os segmentos da Administração Pública Estadual, para o quadriênio 2011 - 2014, objeto de fiscalização pelas Inspetorias de Controle Externo, na forma do Anexo desta Portaria,

- I. o **Grupo “E”** de responsabilidade da 2ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, tendo assumido a Presidência desta Corte em 17 de janeiro de 2013, passa a ser de responsabilidade da 4ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, sendo incluída neste grupo a PARANÁ EDIFICAÇÕES, criada pela Lei nº 17.431/12 de 20 de dezembro de 2012 e vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística;
- II. **no Grupo “C”** de responsabilidade da 5ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Caio Márcio Nogueira Soares, a exclusão da Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE;
- III. **no Grupo “D”** de responsabilidade da 3ª ICE, superintendida pelo Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, a inclusão da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, vinculada à Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECS.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 28 de janeiro de 2013.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

*OBS.: Considerar esta Portaria válida somente após publicação no DETC.
/cb/wk

* **Notas da Biblioteca:**

- a) Este texto não substitui o publicado no periódico: [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, PR, n. 571, 31 jan. 2013, p. 19-20.](#)
- b) **Altera:** Portaria n. 840, de 8 de novembro de 2012.
- c) **Alterada** por: [Portaria n. 682 de 19 de junho de 2013.](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO ÀS ICE'S DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ENTIDADES PÚBLICAS DO ESTADO - QUADRIÊNIO 2011 - 2014 - PORTARIA Nº 201/2013 (DETC de 31/01/2013)

Cons.: Nestor Baptista	Cons.: José Durval Mattos do Amaral	Cons.: Fernando A. Mello Guimarães	Cons.: Caio Márcio Nogueira Soares	Cons.: Artagão de Mattos Leão (Redação dada pela Portaria n. 682/2013)	Cons.: Ivan Lelis Bonilha	Diretoria de Contas Estaduais DCE
Insp. Agileu Carlos Bittencourt	Insp. Mauro Munhoz	Insp. Rita de Cássia B. C. Mombelli	Insp. Daniel Dallagnol	Insp. Solange Sá Fortes Ferreira Isfer	Insp. Carlos Alberto Hembecker	DCE
1ª I.C.E.	3ª I.C.E.	4ª I.C.E.	5ª I.C.E.	6ª I.C.E.	7ª I.C.E.	DCE
GRUPO F	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO C	GRUPO B	GRUPO A	GRUPO G
SEED + Fundo Rotativo	SEFA	SEIL	SESP + Fundo Rotativo	SEAB	SETI	UEGA
- CEPR	- AGE/SEFA	- AG. REG.SERV.PUBLICO	- DETRAN	- ADAPAR	- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	
- FUNDEB	- AGÊNCIA DE FOMENTO PR	- APPA	- FUNESP	- CEASA	- FUNDO PARANÁ	
- PARANAEDUCAÇÃO	- CRE	- DER	- FUNRESTRAN	- CODAPAR	- PR. TECNOLOGIA	
	- FDE	- FERROESTE	- FASPM (Incluído pela Portaria n. 682/2013)	- CPRA	- SIMEPAR	
SEES	- FEM	- FUNCOR (EM EXTINÇÃO) (Redação dada pela Portaria n. 682/2013)		- EMATER	- TECPAR	
- IPCE	- FUNDO DE AVAL	- PARANÁ EDIFICAÇÕES	SEJU + Fundo Rotativo	- FEAP	- UEL	
	- FUNREFISCO		- FECON	- IAPAR	- UEM	
COPEL	- PR DESENVOLVIMENTO S/A	SEAP	- FEID (EM EXTINÇÃO) (Redação dada pela Portaria n. 682/2013)		- UENP	
- COPEL - DISTRIBUIÇÃO S.A.		- DEAP	- FESD	SESA	- UENP - FAEFIJA	
- CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZ. SUL	BADEP	- PARANAPREVIDENCIA	- FUNDO EST. DIREITOS DO IDOSO	- FUNSAÚDE	- UENP - FAFICP	
- COPEL - TELECOMUNIC. SA		- FUNDO DE PREVIDÊNCIA (Incluído pela Portaria n. 682/2013)	- FUPEN		- UENP - FAFIJA	
- COPEL - GER. e TRANS. S.A.	SECS	- FUNDO FINANCEIRO (Incluído pela Portaria n. 682/2013)		SETS	- UENP - FFALM	
- COSTA OESTE TRANS. ENERGIA S.A.	- RTVE	- FUNDO MILITAR (Incluído pela Portaria n. 682/2013)	DEFENSORIA PÚBLICA	- FBF (EM EXTINÇÃO) (Redação dada pela Portaria n. 682/2013)	- UENP - FUNDINOPI	
- ELEJOR			- FADEP		- UEPG	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- MARUMBI TRANS. DE ENERGIA S.A.	TJ + Fundo Rotativo	SETU		SEDS	- UNESPAR	
	- FUNREJUS	- CCC	SEIM	- FEAS	- UNESPAR - EMBAP	
COMPAGÁS	- FUNDO DA JUSTIÇA	- ECOPARANÁ	- AMBIENTAL PR FLORESTAS S.A.	- FIA	- UNESPAR - FAFIPA	
	- FUNDO JUDICIÁRIO	- PARANÁ TURISMO	- BRDE		- UNESPAR - FAFIPAR	
SEPL			- CIA. DE DESENV. DO EXTREMO SUL	SEMA	- UNESPAR - FAP	
- AGE/SEPL	SANEPAR	CASA CIVIL	- FUPAM	- FEMA	- UNESPAR - FECEA	
- IPARDES		- APD	- IPEM	- FRHI	- UNESPAR - FECILCAM	
- CELEPAR		- IMPRENSA OFICIAL-PARANÁ	- JUCEPAR	- FUNDO TERRAS PR (EM EXTINÇÃO) (Redação dada pela Portaria n. 682/2013)	- UNESPAR - FEFCLUV	
		- COHAPAR	- MINEROPAR	- IAP	- UNICENTRO	
		- FEHRIS		- INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ	- UNIOESTE	
			SEEC	- ITC		
		CASA MILITAR	- BPP		SEDU	
			- CCTG	PGE	- COMEC	
		ESCRIT.DE REPRESENT.DO GOVERNO	- FEC	- FUNPGE	- FDU	
					- FPA/RMC	
		SEEG (Incluído pela Portaria n. 682/2013)	ALEP		- PARANÁCIDADE	
			- FEMALP			
		MP + Fundo Rotativo				
		- FUEMP/PR				